



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO PDL 336 /2017 DE 2017

(Do Deputado Raimundo Ribeiro – PPS/DF)

L I D O
Em. 05/12/17
Secretaria Legislativa

Susta o Decreto nº 36.139, de 15 de dezembro de 2014, que aprova o Projeto de Regularização Fundiária do assentamento irregular consolidado, denominado "Solar de Athenas", localizado no Setor Habitacional Grande Colorado, na Região Administrativa de Sobradinho – RA V.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, com fundamento no disposto no art. 60, inciso VI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, decreta:

Art. 1º Fica sustado o Decreto nº 36.139, de 15 de dezembro de 2014, que aprova o Projeto de Regularização Fundiária do assentamento irregular consolidado, denominado "Solar de Athenas", localizado no Setor Habitacional Grande Colorado, na Região Administrativa de Sobradinho – RA V.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Setor Protocolo Legislativo
PDL Nº 336 /2017
Folha Nº 01 Paulo

JUSTIFICAÇÃO

O presente Projeto de Decreto Legislativo – PDL objetiva resguardar os princípios constitucionais da legalidade, razoabilidade, eficiência e interesse público, positivados no caput do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal – LODF.

O Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, AGNELO QUEIROZ, editou o Decreto nº 36.139, de 15 de dezembro de 2014, que dispõe sobre o

SECRETARIA LEGISLATIVA
04/DEZ/2017 16:37

LA



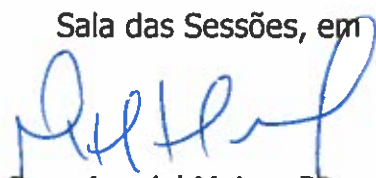
assentamento irregular denominado "Condomínio Solar de Athenas", localizado no Setor Habitacional Grande Colorado, em Sobradinho - RA V, consubstanciado no Memorial Descritivo de Regularização de Parcelamento MDE-RP 019/2010 e na Planta de Urbanismo de Regularização de Parcelamento URB-RP 019/2010 a autorização para Urbanizadora Paranoazinho, que representasse todos os moradores e ocupantes daquela localidade.

Cabe observar que o Decreto ora sustado, retira dos moradores do Condomínio Solar de Athenas, o poder de manifestar pessoalmente seus interesses, muitas vezes conflitantes aos da Urbanizadora Paranoazinho, que corriqueiramente acompanha os interesses do Governo do Distrito Federal, dificultando neste momento, que participem das melhores decisões, que via de regra coloca em choque os interesses dos moradores e da UPSA, que invariavelmente seguem as orientações do Governo do Distrito Federal.

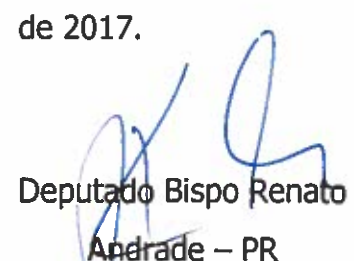
Destaco ainda a resistência do Governo do Distrito Federal em dar pleno cumprimento a Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, que deve ser usada como parâmetro para a solução de conflitos neste segmento.

Diante do exposto, solicitamos o apoio dos nobres colegas parlamentares para a aprovação do presente projeto de decreto legislativo.

Sala das Sessões, em _____ de _____ de 2017.


Dep. Agaciel Maia – PR

Dep. Celina Leão – PPS


Deputado Bispo Renato
Andrade – PR

Dep. Chico Vigilante – PT

Dep. Cláudio Abrantes


Dep. Cristiano Araújo –
PSD

Dep. Juarezão – PSB

Dep. Julio César – PRB

Dep. Liliane Roriz – PTB



Dep. Lira – PHS

Dep. Luzia de Paula – PSB

Dep. Professor Israel – PV

Dep. Prof. Reginaldo
Veras–PDT

Dep. Rafael Prudente –
PMDB

Dep. Raimundo Ribeiro –
PPS

Dep. Ricardo Vale – PT

Dep. Robério Negreiros –
PSDB

Dep. Rodrigo Delmasso –
Podemos

Dep. Joe Valle – PDT

Dep. Sandra Faraj – SD

Dep. Telma Rufino – PROS

Dep. Wasny de Roure –
PT

Dep. Chico Leite – Rede

Dep. Wellington Luiz –
PMDB

Setor Protocolo Legislativo

CDL Nº 336 / 2017

Folha Nº 03 Paula

Assunto: Distribuição do Projeto de Decreto Legislativo nº 336/17 que “Susta o Decreto nº 36.139, de 15 de dezembro de 2014, que aprova o Projeto de Regularização Fundiária do assentamento irregular consolidado, denominado Solar de Athenas, localizado no Setor Habitacional Grande Colorado, na Região Administrativa de Sobradinho”.

Autoria: Deputado(a) Raimundo Ribeiro (PPS)

Ao SPL para indexações, em seguida ao SACP, para conhecimento e providências protocolares, informando que a matéria tramitará, em análise de mérito e admissibilidade na CCJ (RICL, art. 63, III, “j” e inciso I).

Em 07/12/17



MARCELO FREDERICO M. BASTOS
Matrícula 13.821
Assessor Legislativo